



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 159/2018.

Em, 02 de maio de 2018.

**SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO A
REGULAMENTAÇÃO DA LEI 2.742/2016, PARA A
IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL EM
ÁREA JÁ PERTENCENTE AO MUNICÍPIO NA FAZENDA
CAMPOS NOVOS NO 2º DISTRITO - TAMOIOS.**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito solicitando para que proceda a regulamentação da lei 2.742/2016, para a implantação do Condomínio Industrial em área já pertencente ao Município na Fazenda Campos Novos no 2º Distrito - Tamoios.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2018.

OSÉIAS RODRIGUES COUTO

Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que como advento da Lei Municipal de nº 2.742/2016, se faz necessário a regulamentação da mesma a fim de se instituir o local onde o Condomínio Industrial será implantado para que se possa fomentar a economia do Município e diante de já haver área disponível pertencente à Municipalidade na Fazenda Campos Novos, se torna mais célere e viável a referida implantação.

Diante da queda na arrecadação dos royalties se faz necessário os municípios estudarem meios de sobrevivência para começarem a se desenvolver sem a total dependência dos royalties. Para isso torna-se relevante a atração de empresas e indústrias para o desenvolvimento econômico no município de Cabo Frio.

O local indicado para a implantação do Condomínio Industrial não seria melhor do que senão o 2º Distrito - Tamoios, seja pela sua extensão territorial e também pelo fácil acesso e ligação a outras rodovias.

Essa solicitação é importante diante da tamanha crise que assola o município, que faz com que tenhamos pressa em atrair investidores para o nosso município.